



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

82
Paciência
23 DEZ 1991

23 DEZ 1991

LEI Nº 1085/91
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IDEAL
CLUBE.

O Povo do Município de João Monlevade, por
seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Públi
ca o Ideal Clube de João Monlevade, com sede nesta Cidade.

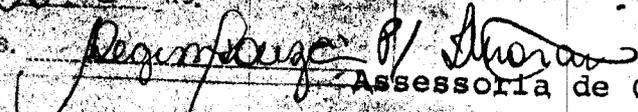
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-sé as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de
Governo aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos
e noventa e um,

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 10/12/91
As 15:00 hs.
Ass.  Assessoria de Governo